

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e outras providências.

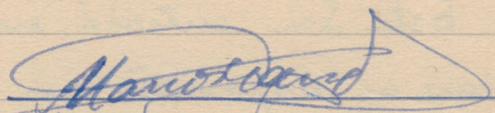
Marcos Wandresen, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições:

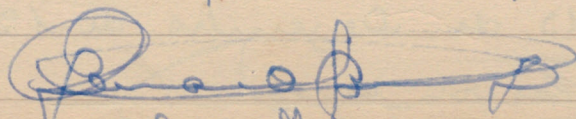
Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal decreta e em sancionamento a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Créditos Suplementares, a proceder a anulação, no seu todo ou em parte de Dotação do Orçamento para o Exercício 1961, bem como pelo Excesso de arrecadação que permitir-se registrar, a proceder a Suplementação de Dotação do Orçamento de 1961.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna
em 13 de Dezembro de 1961.


Marcos Wandresen
Prefeito Municipal.


Secretário